ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DO VEREADOR EVALDO DE SOUZA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 002
Assinatura

OFICIO Nº. 001/GAB 01/CMOPO/RO

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

AO EXCELENTISSIMO SENHOR
VEREADOR/PRESIDENTE GILVANE FERNANDES DA SILVA
NESTA.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 541 de 08 de Fevereiro de 2011 que, **"Reconhece a Associação dos Taxistas de Ouro Preto do Oeste e Região - ATOPO,** para devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EVALDO DE SOUZA SILVA
Vereador – PTN
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 028/11
Folha 003
Assinatura

Justificativa

Evaldo de Souza Silva, Vereador desta Casa Legislativa vem à presença de seus Pares, apresentar o presente Projeto de Lei que **"Reconhece a Associação dos Taxistas de Ouro Preto do Oeste e Região - ATOPO, como de utilidade pública".**

A presente Associação tem por finalidade representar os interesses dos Associados no Município de Ouro Preto do Oeste e Região e no Estado de Rondônia, na defesa dos seus direitos perante as autoridades Governamentais e Judiciárias, aplicar palestras de capacitação aos profissionais para melhor atendimento aos seus associados.

Promover e desenvolver atividades no sentido da familiarização e desenvolvimento do espírito do grupo e família dos taxistas.

Diante do exposto é necessário que a **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO - ATOPO** se torne de utilidade pública.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Ouro Preto do Oeste, em 08 de fevereiro de 2011.

EVALDO DE SOUZA SILVA
Vereador – PTN
Autor

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DO VEREADOR EVALDO DE SOUZA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 028/11
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 541 **DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.**

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO - ATOPO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO - ATOPO**, inscrita no C.N.P.J. 01.296.988/0001-40, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1652, Box 07, Terminal Rodoviário no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO DE SOUZA SILVA
Vereador – PTN
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra -0-
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 21 de 02 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 20:25
Em 21 de 02 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 005
Assinatura

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNCIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETAIRA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CERTIDÃO DE IDONIEDADE/AMBIENTAL MUNICIPAL

N.120/2011

Certificamos para os fins de Licenciamento Ambiental, que a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ATOPO, pessoa jurídica devidamente inscrita CNPJ . 01.296.988/0001-40, localizada na Rua Sebastião Cabral de Souza 1652, neste município de Ouro Preto do Oeste – RO.

A associação sem fins lucrativo acima qualificada e devidamente constituída, estando em conformidade com o Estatuto, fundada em 05/04/1996, informamos que na forma da Lei dos direitos, deveres e responsabilidades, encontra-se ativa e idônea, no ato da emissão deste instrumento,não havendo impedimento por parte desta Prefeitura Municipal para o desenvolvimento de suas atividades.

Ouro Preto do Oeste/RO
Em, 07 de fevereiro de 2011.

JOELMIR ARAUJO DE OLIVEIRA
AG. E CONTROLE DE FISCALIZACAO
CAD/ FUNC. 766.8.402
Cood. Dir. Fisc. Do Meio Ambiente

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 006
Assinatura

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ASSOCIACAO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIAO**, **CNPJ nº 01.296.988/0001-40**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: UMDR-IWGZ-QPW7-X3TA** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 07/02/2011 16:51:25 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Receita Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 007
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.296.988/0001-40 **MATRIZ**		**09/07/1996**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIAO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ATOPO**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	**1652**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.920-000	**NOVA OURO PRETO**	**OURO PRETO DO OESTE**	**RO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **8/2/2011** às **11:47:22** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/02/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 008
Assinatura

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 172/2011

Certifico, a requerimento da parte interessada que **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/CPF nº 01.296.988/0001-40** esta QUITE com os TRIBUTOS MUNICIPAIS até o dia 08/02/2011, inclusive. Ficam, todavia, ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 20 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, Daianne Monique R. T. Pinheiro passei a presente CERTIDÃO, válida por 90 (noventa) dias, e eu, Diretor(a) do Departamento de Receitas, a conferi e assino.

FINALIDADE: CONVÊNIO

Ouro Preto do Oeste, 08 de fevereiro de 2011

Diretor(a) do Departamento de Receitas
Maria José de O. Santos
Port. 8235 de 21/12/09
Diretora do Dep. de Receitas

Daianne Monique R. T. Pinheiro
Responsavel pelo Levantamento

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 028/11
Folha 009
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIAO
CNPJ: 01.296.988/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:01:46 do dia 08/02/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2011.
Código de controle da certidão: **8BA7.7884.4D4B.3C49**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 010
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número:	**20115309920489**
Código de Controle:	**309920489**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**01296988000140**
Nome ou Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade..:	TRANSAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Emitida em.:	08/02/2011 - 10:23:50
Validade....:	09/05/2011

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 028/11
Folha 011
Assinatura

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01296988/0001-40
Razão Social: ASSOCIACAO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE
Nome Fantasia: ATOPO
Endereço: RUA SEBASTIAO CABRAL SOUZA 859 0 / RODOVIARIO / OURO PRETO DO OESTE / RO / 78950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2011 a 09/03/2011

Certificação Número: 2011020812251552155096

Informação obtida em 08/02/2011, às 12:25:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 028/11
Folha 082
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número:	**20115309920489**
Código de Controle:	**309920489**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**01296988000140**
Nome ou Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade..:	TRANSAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Emitida em.:	08/02/2011 - 10:23:50
Validade....:	09/05/2011

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE "ATOPO"

O Estatuto da Associação dos Taxistas de Ouro Preto do Oeste – ATOPO, doravante passa a ter a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/14
Folha 013
Assinatura

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ATOPO, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 05 de Abril de 1996, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro jurídico na comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, constituída sob a forma de sociedade civil que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A ATOPO terá sua sede na Av. Duque de Caxias, 1652 – Bairro Nova Ouro Preto, Município de Ouro Preto do Oeste e foro jurídico na Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

§ 1º - A área de ação, para fins de admissão de associados, abrange os Municípios de Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Teixeirópolis, Urupá, Rondominas, Nova União e Mirante da Serra.

§ 2º - O seu quadro social é composto por condutores ou proprietários de veiculo Táxi na área de atuação, para fins de "coordenar, representar e promover" a classe no Estado de Rondônia e solução de problemas afetos, imbuída ainda no espírito de colaboração com os poderes públicos e demais associações ou entidades no desenvolvimento da Solidariedade Social.

Artigo 3º - O Prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 4º - São objetivos desta Associação, alem de promover o levantamento da entidade, devendo para tanto:

a) Representar os interesses dos Associados no Município de Ouro Preto do Oeste e Região e no Estado de Rondônia, na defesa dos seus direitos perante as autoridades Governamentais e Judiciária;
b) Reivindicar junto ao Município e demais órgãos públicos ou particulares os problemas da classe;
c) Aplicar palestras para promover a capacitação de profissionais, a atividade especifica e promocional-educativa para melhor atendimento ou melhoria ao seus associados;
d) Promover e desenvolver atividades, no sentido da familiarização e desenvolvimento do espírito de grupo e família dos taxistas.
e) Eleger seus representantes ou designar pessoas para exercer determinadas funções ou atividade representativas.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - CARTORIO
Fls. 02
Ouro Preto do Oeste

CAPITULO II

DOS ORGAOS SOCIAIS

DA ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA E FISCALIZAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 028/11
Folha 014
Assinatura

Artigo 5º - São órgãos da Administração:

a) Assembléia Geral
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho fiscal;

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 6º - As Assembléias Gerais de acordo com este Estatuto, é o órgão soberano em suas resoluções, poderá tomar toda qualquer decisão de interesse para a organização e suas deliberações vinculam e obrigam à todos ainda que ausentes e/ou discordantes.

Artigo 7º - As Assembléias Gerais só poderão ser constituídas, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos Associados quites; em segunda e última, meia hora depois, com qualquer número, sendo a decisão em ambos os casos tomadas por maioria dos votos presentes.

Artigo 8º - As Assembléias para Eleição serão convocadas, através de edital fixado na Prefeitura, na sede da Associação, através de carta circular a cada associado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;

Artigo 9º- A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal será em Assembléia Geral convocada especificamente para esse fim, através de voto secreto e logo após apurado os votos deverá ser empossado os membros eleitos;

Artigo 10º - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrer motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, indicando-se em cada caso, o motivo da convocação;

Artigo 11º - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal terão mandatos com duração de 01 (um) ano, com direito a reeleição por mais um ano.

Artigo 12º - Compete à Assembléia Geral em especial:

a) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho fiscal;
b) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
c) Estabelecer o valor da contribuição dos associados;
d) Conceder título honorífico à pessoa ou jurídica que por sua colaboração à Associação a mereça.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO
Fls. 03
Ouro Preto do Oeste

e) Deliberar sobre a dissolução da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
f) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto social;
g) Outros assuntos de interesse da sociedade.

§ Único – Quanto à reforma ou alteração do presente Estatuto, no todo ou em parte, a Assembléia Geral deverá ser convocada especialmente para este fim, não podendo esta deliberar em 1ª convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/10
Folha 015
Assinatura

SECÃO II

DA DIRETORIA

Artigo 13º - A Diretoria eleita na forma deste Estatuto será assim constituída por 6 (seis) elementos efetivos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, eleitos para um mandato de 01 (um) ano, e sendo permitida a reeleição por mais um mandato, com as designações seguintes:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário;
d) Vice-Secretário;
e) Tesoureiro;
f) Vice-Tesoureiro;

Artigo 14º - Compete á Diretoria em Especial:

a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
b) Elaborar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como, quaisquer programas próprios de investimentos e submetê-los a aprovação da Assembléia Geral;
c) Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição dos associados, fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir;
e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
f) Deliberar sobre admissão, eliminação ou exclusão de associados;
g) Indicar o Agente (s) Financeiro (s) nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
h) Zelar pelo cumprimento das disposições legais estatutárias e pelas deliberações tomada pela Assembléia Geral;
i) Deliberar sobre convocação da Assembléia Geral;
j) Apresentar á Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como parecer do Conselho Fiscal;
k) Nomear, dentro os associados, responsáveis pelos departamentos, que forem criados;
l) Criar comissões ou grupos de trabalho, compostas pelos associados.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 01
seus
Ouro Preto do Oeste

m) Admitir, licenciar, advertir, suspender e demitir empregados e os ordenados.

Artigo 15º. – A Diretoria deverá reunir-se ordinariamente uma vez por Mês e extraordinariamente quando convocados pelo seu Presidente; por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º – A diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 2/3 (dois terço) dos membros efetivos sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

Artigo 16º. – Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação Ativa e Passivamente perante órgãos ou entidades em juízo, cabendo nesta ultima hipótese a declaração de poderes a um técnico especializado (advogado), desde que satisfaça a Diretoria da Entidade;
b) Ordenar as despesas devidamente autorizadas e de acordo com o tesoureiro, assinar os cheques e visar as contas a pagar;
c) Assinar as Atas das sessões, orçamentos, balanços, resoluções e demais papeis em geral a seu cargo;
d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, podendo neste ultimo caso deixar a Assembléia a designação do presidente dos trabalhos;
e) Apresentar ao Conselho Fiscal prestação de contas quando solicitados por este e à Assembléia Geral no final do mandato.

Artigo 17º. – Compete ao Vice-Presidente:

a) Acompanhar o Presidente nas suas atividade, inteirando-se das responsabilidades e auxiliando-o quando necessário.
b) Assumir e exercer as funções de Presidente, no caso de ausência ou vacância.

Artigo 18º. – Compete ao Secretário:

a) A redação e leitura das atas, relatórios da diretoria e das assembléias gerais, requerimentos, projetos coletivos ou individuais e demais expedientes que se fizer necessário;
b) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos da secretária e coordenar os trabalhos de relatores ou de escolas e de centro de treinamento, sob judice da associação;
c) Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
d) Substituir o Vice-Presidente no caso de ausência ou vacância.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 028/11
Folha 016
Assinatura

Artigo 19º – complete ao Segundo Secretário

a) Substituir e colaborar com secretario em seus trabalhos.

Artigo 20º - Compete ao Tesoureiro:

a) A coordenação e Fiscalização dos Assuntos financeiros e patrimoniais assim como, ter sua guarda, e controle dos valores da mesma.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 05
Ouro Preto do Oeste

b) Todas as vezes que se fizer necessário ou exigido pela Diretoria, Assembléia geral ou Conselho Fiscal, apresentar relatórios ou comprovações e programações especificas das atividades relativas ao setor;
c) Opinar e dar parecer por escrito nos orçamentos e créditos especiais ou adicionais, bem como em projetos que altere dotações orçadas;
d) Assinar com o Presidente os cheques e efetuar pagamentos ou recebimentos autorizados pela Assembléia.
e) Recolher as disponibilidades em banco designado pela diretoria exigindo mensalmente do estabelecimento competente o extrato das contas;
f) Apresentar mensalmente a Diretoria e Conselho Fiscal, balancetes de boletins de caixa, acompanhado dos respectivos comprovantes de pagamento e recebimento;

Artigo 21º – Compete ao Segundo Tesoureiro
a) Substituir em caso de ausência ou vacância e colaborar com o Tesoureiro em seus trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 028/11
Folha 017
Assinatura

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22º - O Conselho Fiscal na forma deste Estatuto será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

Artigo 23º - Ao Conselho Fiscal compete:
a) Promover o trabalho de recuperação dos Associados;
b) Fiscalizar a administração realizada pela direção da Associação e zelar pelo cumprimento deste Estatuto;
c) Opinar na Assembléia Geral sobre a conveniência ou não de aprovação das contas da Diretoria e decidir junto com a Diretoria casos previsto neste estatuto.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 24º - É expressamente proibida a associação desenvolver atividades político-partidarios, principalmente durante suas reuniões.

Artigo 25º - Os associados efetivos somente serão admitidos ao quadro social após a proposta ser aprovada pela Assembléia Geral de Associados ou pela Diretoria juntamente com Conselho Fiscal, para se fazer novas admissões deverão ser exigido o Atestado de Boa Conduta e Atestado de Antecedentes Criminais.

Artigo 26º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor-Presidente, não podendo ser negada.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 06
Ouro Preto do Oeste

Artigo 27º. – A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua permanência na associação.

§ Único – Para exclusão do Associado será necessária manifestação favorável da Diretoria e do Conselho Fiscal, em reunião destinada para esse fim e fatos que justifiquem tal medida.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 018
Assinatura

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Artigo 28º- São direitos dos Associados:

a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
b) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho fiscal;
c) Participar das reuniões da Assembléia Geral discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
d) Ter acesso a todos os livros e documento da Associação em épocas próprias;
e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
f) Convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar nos termos e nas condições previstas neste estatuto.
g) Demitir-se da Associação quando lhe convier.

§ Único - Cada Associado terá direito a 01 (um) voto, não sendo permitido o voto por procuração

Artigo 29º. – São deveres dos Associados:

a) Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
b) Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
c) Manter em dia as suas contribuições;
d) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação.

Artigo 30º - Cada Associado pagará mensalmente no dia 10 (dez) de cada mês, junto a tesouraria o valor que será estipulado pela Diretoria Administrativa e submetido à votação pelo Conselho Fiscal;

§ 1º – A Associação poderá cobrar o disposto com multa e juros, quando pagos em atraso.

§ 2º– Em caso dos associados discordarem do valor estipulado, poderão encaminhar por escrito para o Presidente mediante 20(vinte) assinaturas, pedido de convocação de Assembléia Extraordinária para deliberar a respeito, sendo necessário 2/3 (Dois Terços) para sua aprovação.

REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 07
Ouro Preto do Oeste

Artigo 31º. – Os Associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Diretoria, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral e na forma em que o forem realizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 019
Assinatura

CAPITULO III
DO PATRIMONIO

Artigo 32º - O Patrimônio da Associação será constituído:

a) As mensalidades pagas pelos Associados;
b) As contribuições provenientes de subsídios dotados em orçamento de órgãos públicos;
c) Doações e legados;
d) Os bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos (Alugueis de imóveis, juros de títulos etc.).

Artigo 33º - – Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição filantrópica, sediada neste estado, legalmente constituída e em atividade, indicada pela Assembléia.

DAS RENDAS E DESPESAS

Artigo. 34º - Considera –se receitas:

I – Contribuições Sócias;
II – Donativos mensais concedidos por quem o queira;
III – Taxas cobradas dos Associados e ou não Associado, sendo estas a fonte de recurso para a sua manutenção.
VI – Juros em conta corrente e ou aplicação financeira;
V – Rendas eventuais.

§ ÚNICO – Todas as receitas deduzidas as despesas, deverão ser revertidas em benefícios para ATOPO.

Artigo 35º - Considerar-se despesas:

I.. Pagamento de impostos, aluguéis salários de empregados e gastos indispensáveis à manutenção da entidade;
II. Conservação dos bens e patrimônio da ATOPO;
III. Aquisição de material de expediente;
IV - Gastos eventuais, que não poderão ultrapassar o valor de 05(cinco) salários mínimos, sem a devida autorização.

CAMPO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Fls. 108
Ouro Preto do Oeste

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES

Artigo 36º. – As cores e emblemas da Associação serão aprovadas pela Diretoria e Conselho Fiscal especialmente convocados pelo Presidente para esse fim;

Artigo 37º. – Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte mediante deliberação tomada em Assembléia Geral, observando o disposto no § Único do Artigo 12º.

Artigo 38º - A Associação poderá fazer convênios com: hospitais, médicos, dentistas, farmácias e ETC.

Artigo 39º - Os problemas que vierem surgir com os associados de cada região de ação conforme especificado no artigo 2º parágrafo 1º, será resolvido com os associados de Ouro Preto do Oeste individualmente.

Artigo 40º. - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral ouvida às entidades ou órgãos competentes, de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 020
Assinatura

Ouro Preto do Oeste – RO, 31 de Maio de 2.007

ILTON FERREIRA DE SOUZA
Presidente

PRETO DO OESTE - RO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
Nº FOBG4108
TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho 158 - Bairro União - 78 950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000
Reconheço (X) por Semelhança
( ) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Ilton Ferreira de Souza
Ouro Preto D'Oeste-RO 28 JUN. 2007
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros - Ofício Tab. Substituta

Advogado
Robislete de Jesus Barros
OAB / RO 2943

CAMPO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
Nº E9AC3472

TITULOS E DOCUMENTOS E PESSAS JURIDICAS
Rua Castelo Branco, 279, Jd. Tropical Fone: (69) 461-244
Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO
Dejanira de Jesus Pereira Silva -Oficiala
PROTOCOLO Nº 9.154 Data: 27/06/2007
Av-06-0181 Data: 29/06/2007
LIVRO A-047, Fls. 263/267
Emolumentos: R$ 47,64, Custas: R$ 4,76, Selo: R$ 0,55
Dejanira de Jesus Pereira Silva
Oficiala

ATOPO - ASSOC. dos TAXISTAS ...
CNPJ/MF 01296983/0001-40
PRESIDENTE

ATA DA PRIMEIRA (1ª) REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE-RO, SITUADA À RUA - SEBASTIÃO CABRAL DE SOUZA Nº (859) OITOCENTOS CINQUENTA E NOVE BAIRRO RODOVIÁRIA. AOS (05) CINCO DIAS DO MES DE ABRIL DE (1996) UM MIL NOVECENTOS NOVENTA E SEIS ÀS 10:00 HORAS, DEU-SE ABERTURA DO TRABALHO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA CLASSE, À SABER: 1º) CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS CONTANDO COM A PRESENÇA DE (19) DESENOVE ASSOCIADOS. 2º) FOI FEITA A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA. 3º) FOI TRATADO O PERCENTUAL DE (5%) CINCO POR CENTO, DO SALÁRIO MINIMO EM VIGOR, EM CONTRIBUIÇÃO DE CADA ASSOCIADO. SENDO RECOLHIDO A REFERIDA IMPORTÂNCIA TODO MÊS. 4º) FOI FEITA A POSSE DA DIRETÓRIA À SABER:

1º) PRESIDENTE - BENEDITO BORGES
2º " DIVINO DA SILVA
1º SECRETÁRIO - SEBASTIÃO CUSTÓDIO FILHO
2º " NIVALDO MARTINS ALVES
1º TESOUREIRO - JOELCI DA COSTA
2º " JAMIM FERREIRA GONÇALVES

CONSELHO FISCAL

1º) JOSÉ BEZERRA DELGADO 2º) VAGNER COUTO
ANTONIO GOMES DE SOUZA JOÃO CARLOS DA COSTA
CEDRONIL VALANTE VALMIR MARTINS DA CUNHA

5º) APÓS SER APOIADO POR TODOS, E NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR, DEU-SE O ENCERRAMENTO DA PRESENTE REUNIÃO.

OURO PRETO DO OESTE (05) CINCO DE ABRIL (1996) UM MIL NOVECENTOS NOVENTA E SEIS.

PRESIDENTE

1º) SECRETÁRIO
BENEDITO BORGES - Benedito Borges
DIVINO DA SILVA - Divino da Silva
SEBASTIÃO CUSTÓDIO FILHO
NIVALDO MARTINS ALVES
JOELCI DA COSTA

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Tarcisio Wensing
Notário
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 021
Assinatura

tilibra LIVRO ATAS 37-A - 50 FOLHAS - CÓDIGO 12.058

AMIM FERREIRA GONÇALVES - x Jamim Ferreira Gonçalves

JOSÉ BEZERRA DELGADO -

ANTONIO GOMES DE SOUZA - Antonio Gomes de Souza

DRONIL VALANTE -

AGNER COUTO - Valgner de Oliveira Couto

AÕ CARLOS DA COSTA -

ALMIR MARTINS DA CUNHA - Valmir martins da cunha.

URACI GOMES - + Juraci Gomes

DMILSON RODRIGUES DE LIMA - x Edmilson Rodrigues de Lima

ESSÉ DO ROSÁRIO - Gessé do Rosario

MARIO DIAS DE CARVALHO - Avario Dias de Carvalho

TÁCILIO JOSÉ CORREA - x Etacilio José Correa

LAUDEMIR DO ROSÁRIO - Claudemir Do Rosario

IDELVALDO NEGRINHO - Gil de Vaz Elio

Vilmar Ciprandi Ciprandi

Juraci Alvis

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO WENSING
CGC. 05.911.052/0001-33
RUA CAFÉ FILHO, 158 CURO PRETO DO OESTE - RO
FONE: (069) 461-2000 FAX: (069) 461-3158
PROTOCOLO Nº 372 LIVRO Nº 01 FOLHAS 403
EM: 16/04/96
REGISTRO 281 LIVRO Nº A-1 FOLHAS Nº 139
EM: 16/04/96
CUSTAS: 225,30
TARCÍSIO WENSING
Notário - Ato nº 12[illegible]
CIC. 118.[illegible]

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste
CARTÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 028/11
Folha 022
Assinatura

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO - ATOPO.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO - ATOPO, AOS VINTE E QUATRO dias do mês de FEVEREIRO do Ano de DOIS mil e DEZ, ÀS 19:00 horas, SITO a AV. DUQUE DE CAXIAS, 1652 - BAIRRO NOVA OURO PRETO em OURO PRETO do OESTE - RO, reuniram-se conforme PRÉVIA CONVOCAÇÃO, SOB a Presidência do Presidente SR. ILTON FERREIRA de Souza que no uso de suas atribuições convidou o Secretário Sr. Gersi Dias de Freitas para secretariá-lo. Havendo quorum com a presença de mais de 2/3 (dois terços) dos associados o Presidente apresenta a ordem do dia que consta de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de um ano a contar desta data. Em seguida passa-se a eleição ficando assim composta a diretoria. PRESIDENTE: ILTON FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro portador da CI-RG 509.546 SSP/RO e CPF/MF 497913462-91, residente e domiciliado à rua Emin Barbosa, 95 - Bairro Novo Horizonte, em Ouro Preto do Oeste, VICE-PRESIDENTE - MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG 448.039 SSP/Ro e CPF/MF. 385 658 702 00 residente e domiciliado a rua Getulio Vargas, 2197 município de Nirvonte da

Quorum

Presidente

Vice Presid

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

1º Secret. Senor; 1º SECRETARIO: GESSI DIAS DEFREITAS, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG 831764 SSP/RO e CPF/MF 729721572-49, residente e domiciliado à rua Arnoldo Antonio Coelho, 101 Bairro Jardim Novo Estado em Ouro Preto do Oeste, 2º SECRETARIO: LIOMAR PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, casado, portador da CI-RG 574.970 SSP/RO e CPF/MF 589.409.012-15, residente e domiciliado à rua Tancredo Neves, 1276 Centro no município Teixeiropolis; 1º TESOUREIRO: EDINILSON ELIAS GOIS, brasileiro, solteiro, portador da CIRG 675457 SSP/RO e CPF/MF 485.519.452-20, residente e domiciliado à AV. JORGE Teixeira, 1576 Bairro Novo Horizonte município de Ouro Preto do Oeste; 2º TESOUREIRO Robson LAERT DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI-RG 857.762 SESDC/RO e CPF/MF 529.349.422-87, residente e domiciliado à rua 21 de Abril, sn Bairro Jardim Bandeirantes município de Ouro Preto do Oeste. Em seguida passa-se a eleição do conselho fiscal sendo eleitos os seguintes membros: PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: JOEL SILVA Fonseca brasileiro, casado, portador da CIRG 298 895 SESP/RO e CPF/MF 295.868.522-53, residente e domiciliado à rua Presidente Medici, 1155 Bairro Nova Ouro Preto em Ouro Preto do Oeste; membros do Conselho: MARCIO CLAUDIO VIANA, brasileiro casado, portador da CI-RG 574.598 SSP/

2º Secret.

1º tesour.

2º tesour.

Conselho fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/110
Folha
Assinatura
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

RO e CPF/MF 596 700 702.44 residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 2048 município de Nova União; ENÁ LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI-RG M-5.443598 SSP/MG e CPF/MF. 674.955.676.00, residente e domiciliado à AV. Pioneiro, 4710 - Bairro Novo Horizonte município Urupá. Suplentes: JOÃO HELIO DONIGO, brasileiro casado, CI-RG 103.492.SSP/RO e CPF/MF 085.357.602.82 residente e domiciliado à AV. Duque de CAXIAS, 1979 Bairro Nova Ouro Preto, município de Ouro Preto do Oeste; SANDRO FREITAS PIO, brasileiro solteiro, portador da CI-RG 727 871 SSP/RO e CPF/MF. 696 058 742.53, residente e domiciliado a BR 364 Km 4 chacará AL Vorada em Ouro Preto do Oeste. Em Seguida o Presidente Declara empossados os membros eleitos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente encerra a reunião as 20 horas e 30 minutos. Eu, Gessi, Secretário lavrei a presente ata que após lida e achada conforme assino juntamente com o Presidente e demais presentes.

Suplentes

Posse

Iltan Fernandes Zanzi Edielson Efiaes Silva
Marcos Antonio e da Silva Enã Luiz Silva
Nelson Miguel da Silva. Adelson Braga Silva
Osmair Soares Nunes, Vancerley R Queiroz, Cedronil Valente
Eliel Rezessa Delgado Benedito Bo[illegible]
Adilio Vieira do Amaral, Adeildo B. Silva
Jovino Soares de Oliveira [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 024
Assinatura

CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR – ADMINISTRADORA SILVESTRE LTDA – ME, firma jurídica de direitos privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 05.782.008/0001-70 estabelecida na Avenida Duque de Caxias, n° 1652, Box 07, Terminal Rodoviário, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste – RO, na qualidade de concessionária do terminal Rodoviário de Ouro Perto do Oeste, neste ato representado por seu proprietário **NILTON VALDIR LOCATELLI**, doravante denominado **LOCADOR**;

LOCATÁRIO – ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OPO, firma de direitos privados, estabelecido na Avenida Duque de Caxias, 1652, no terminal Rodoviário Box de n° 24, Bairro Nova Ouro Preto, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste – RO, devidamente inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda CNPJ/MF n° 01.296.988/0001-40, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**;

Pelo presente instrumento tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber, considerando o interesse recíproco das partes, o **LOCADOR** dá em locação para fins, comerciais à **LOCATÁRIO**, o imóvel situado no Box 24 da Avenida Duque de Caxias, n° 1652, no terminal rodoviário de Ouro Preto do Oeste – RO, mediante as cláusulas adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto, benfeitorias e obrigações.

O **LOCADOR**, por força de contrato de concessão exclusiva do terminal rodoviário de Ouro Preto do Oeste – RO, dotado de 05 de setembro de 1985, em assegurado o direito de ceder a terceiros as áreas destinadas á exploração das atividades comerciais e de prestação de serviços.

1.1 – A loja ou espaço, objeto desta prestação, destina-se exclusivamente a exploração da atividade de Escritório da Associação dos Taxistas – ATOPO a qual não poderá ser alterada sem consentimento prévio e expressa, do **LOCADOR**, que poderá negá-lo;

1.2 – A loja ou espaço objeto deste contrato não poderá ser transferido a terceiros, sublocada, cedida, emprestada ou alterada a destinação da locação sub qualquer pretexto, sem prévia anuência escrita do **LOCADOR**.

1.3 – O **LOCADOR** não será responsável por quaisquer compromisso ou obrigações assumidas pelo **LOCATÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da área, objeto desta prestação da mesma forma que não será responsável por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em razão de seus atos ou de seus empregados ou propostos.

1,4 – O **LOCATÁRIO** poderá realizar as suas expensas, na loja, objeto desta prestação, as obras indispensáveis à instalação e/ ou funcionamento de suas atividades, desde que estas não alterem a estrutura da área ocupada, nem prejudiquem a segurança de pessoas ou bens.

1.5 – Todo e qualquer obra a ser introduzida na loja ou espaço, deverá ser previamente submetida à apreciação do **LOCADOR**, e por este expressamente aprovada.

1.6 – As obras e/ou benfeitorias executadas pelo **LOCATÁRIO**, sejam necessárias, úteis ou voluntárias, incorporar-se a loja, sem gerar direito a indenizações ou retenção;

1.7 – O **LOCATÁRIO** fica obrigado a tomar todas as medidas de segurança contra fogo, exigidas pelas autoridades competentes;

1.8 – Qualquer comunicação visual, mesmo nas áreas internas da loja, só será permitida com previa e expressa autorização do **LOCADOR**.

1.9 – O **LOCADOR** fornecerá o padrão para confecção de luminosos de identificação para a loja, ficando á cargo do contrato a impressão dos textos, bem como sua instalação.

1.10 – A loja ou espaço, objeto desta prestação só poderá ser utilizada para a atividade de Central de Atendimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigências e prazos

2.1 – O prazo de locação será por tempo determinado de 1 (um) ano, iniciando – se em 03 Janeiro de 2011, e término em 31 de Dezembro de 2011.

2.2 – Fica expressamente estabelecido que o **LOCATÁRIO**, ao desocupar a área, obriga-se a restituí-la em perfeitas condições de uso, livre e desembaraçada.

2.3 – Dentro do prazo de trinta dias da conclusão das instalações, o **LOCATÁRIO** deverá encaminhar ao **LOCADOR** o competente alvará de funcionamento expedido pela prefeitura do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 025
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 022/11
Folha 026
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço

3.1 – Pela locação, objeto deste contrato, o **LOCATÁRIO** pagará mensalmente ao **LOCADOR** o valor de R$ 510.00 (Quinhentos e Dez Reais) **um salário mínimo**, com reajuste anual pelo IGPM.

3.2 – Os pagamentos dos valores mensais devidos ao **LOCADOR**, deverão ser efetuados pelo **LOCATÁRIO**, na administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis no mês subsequente ao vencido.

3.3 – O não pagamento dos alugueis, no prazo previsto, acarretará a incidência de multa sobre a mensalidade vencida, acrescida de juros e atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA – Obrigações e responsabilidade

O **LOCATÁRIO** se obriga a:

4.1 – Cumprir e fazer com que todos os funcionários subordinados, propostos ou contratados cumpram o disposto nas normas circulares, ordens de serviços emanadas do **LOCADOR**, especialmente no regimento interno do terminal rodoviário.

4.2 – Pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, como impostos, taxas, água, energia, telefone, aluguel e outros encargos sob o imóvel.

4.3 – Exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário estabelecido de comum acordo com o **LOCADOR**.

4.4 – Recompor os danos que venham causar ao edifício ou a qualquer bem do terminal rodoviário.

4.5 – A presente locação será intransferível, salvo se de interesse do **LOCADOR** ao seu próprio juízo.

4.6 – Facultar ao **LOCADOR** ou a prefeitura municipal desta cidade examinar ou vistoriar o imóvel, sempre que for para tanto solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – Rescisão

5.1 – A infração das obrigações consignadas na clausula quarta deste instrumento, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerada como de natureza como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem direito a indenização por parte do locador.

5.2 – Todas as comunicações, relativas a este contrato serão efetuadas por escrito, com protocolo de recebimento entre ambas as partes.

5.3 – O contrato poderá ser rescindido sem ônus por ambas as partes, mediante aviso prévio por escrito, com protocolo de recebimento e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Foro

7.1 – As partes signatárias deste contrato elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da comarca de Ouro preto do Oeste – RO, para dirimir questões a este instrumento.

Estando assim ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos fins, que depois de lidas, conferidas e achada de acordo, assinam na presença das testemunhas.

Ouro Preto do oeste – RO, 29 de Dezembro de 2010.

ADMINISTRADORA SILVESTRE LTDA
LOCADOR

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OPO
LOCATÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 027
Assinatura

Testemunhas:

CERON Eletrobrás — Sistema Eletrobrás

4 anos vida ceron — MUITA ENERGIA PRA FAZER A VIDA AINDA MELHOR.

PARA CONTATO COM A CERON INFORME ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CÓDIGO ÚNICO)

206767-6

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6 B1 0306371

CLARICE QUELES DA SILVA

R. EMILIA BARBOSA DOS SANTOS 95
OURO PRETO DOESTE
MATRICULA: 206767-01-1-0 CONTA: 034-018-17-002-000370

Mês faturado	JAN/2011		Classificação	RESIDENCIAL	01-01-01-0000000
Apresentação	17/01/2011		Ligação	MONOFASICA	
Leitura atual	4019	17/01/2011	Medidor kWh	KWH - MCJ09018676	
Leitura anterior	3777	15/12/2010	Constante	1,0000	
Dias de consumo	033		Média trimestral kWh	242	
Resíduo kWh			Consumo medido em kWh	242	
Próxima leitura	15/02/2011				

CNPJ / CPF: IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
DEZ/10	251	OUT/10	291	AGO/10	241	JUN/10	216
NOV/10	241	SET/10	284	JUL/10	206	MAI/10	217

TARIFA FAIXA CONSUMO	242 kWh A R$ 0,460361 =	111,40
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP)		6,93
PIS 1,19614% (R$)	=	1,33
COFINS 5,50949% (R$)	=	6,13

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R$):

Distribuicao =	33,00	Energia =	44,85
Transmissao =	0,00	Encargos =	7,16
Tributos =	26,39		

PAGUE A CONTA EM DIA, EVITE MULTA E CORTE DE ENERGIA.
LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

RESERVADO AO FISCO: 1964.DCB2.B587.2F04.826A.DDF3.6700.C463

* * * * * * * * * REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA * * * * * * *
EM 11/01/2011, APURAMOS O DEBITO ABAIXO. O NAO PAGAMENTO SUJEITARA A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO A PARTIR DE 01/02/2011.
DEBITOS, JA REAVISADOS, LEVARAO A IMEDIATA SUSPENSAO.
12/10 119,35
EXISTEM OUTROS DEBITOS JA REAVISADOS.

TARIFA: Reajuste medio 10,60% - Res. ANEEL 1089, de 23/11/2010.

Vencimento	Total a Pagar R$
24/01/2011	118,33

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC
CONJ. ELÉTRICO: OURO PRETO DO OES 11/2010	18,00	8,00	3,00
DATA DE REF.:			
APURADO	7,83	7,00	0,55

Base de cálculo: 111,40 Alíquota: 17,00 %
ICMS sobre valor da subvenção: 18,93
ICMS incluído no valor da tarifa: 18,93
Valor total do ICMS :

CERON Eletrobrás — Sistema Eletrobrás

B1 0306371 IDENTIFICAÇÃO 206767-6 TOTAL A PAGAR - R$ 118,33

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66
INSC. EST. 00000000255637

Mês faturado JAN/2011 Vencimento 24/01/2011

83620000001 3 18330020000 7 000000000206 3 76760111008 7



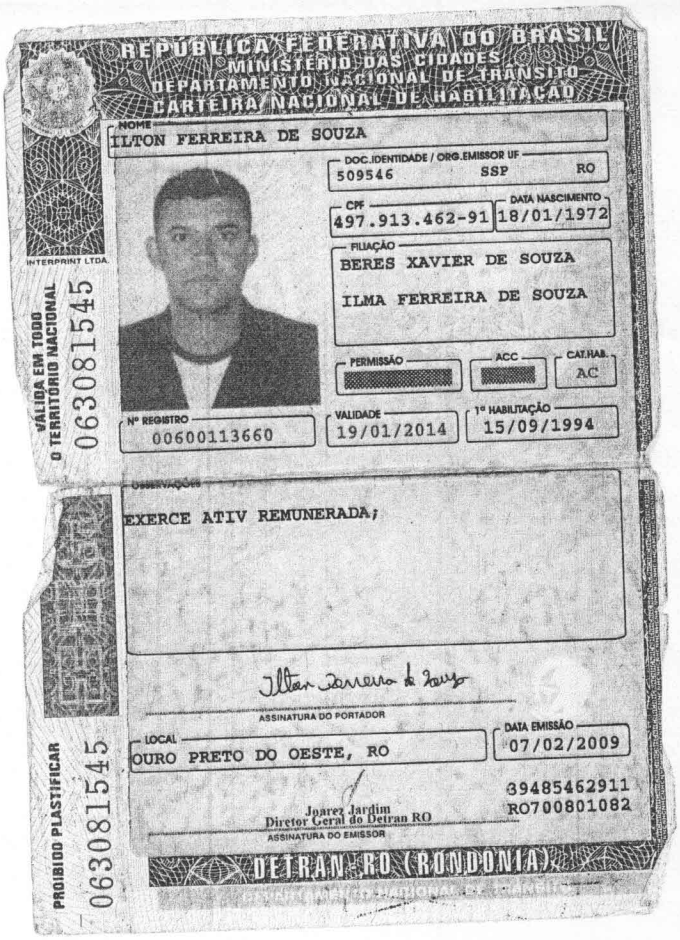

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 028/10
Folha 028
Assinatura

vivo

www.vivo.com.br/suaconta
Central de Relacionamento Vivo *8486
Fale Conosco: www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Vivo S.A.
Rua Getúlio Vargas, 1941
CEP: 76901-650 - Porto Velho - RO
I.E.: 157217-2 CNPJ: 02.449.992/0105-50
Nº Fatura: 000.030.175/01/2011
Nº Série: C Sub-série:
Atende o convênio 115/2003 CFOP: 5.307
Descrição: PF/PJ - OUTROS

SENHOR MARCOS ANTONIO COSTA DA SILV
R: RIO DE JANEIRO, 2197
SETOR 2
76926-000 MIRANTE DA SERRA - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 029
Assinatura

Ative a Conta Online. Saiba mais: www.vivo.com.br/contaonline

Conta: 2048672456			VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR - R$
Emissão 27/01/2011	Mês de referência 01/2011	Período 23/12/10 a 22/01/11	10/02/2011	50,00

Número(s) do(s) Celular(es)
69-9964-5234
Relação total de celulares está localizada na seção Celulares que Compõem a sua conta.

Resumo de Utilização	Crédito R$	Débito R$	Lançamentos Diversos	Crédito R$	Débito R$
Planos Contratados		35,00	Seguros		15,00
Serviços Adicionais		1,74	Descontos	1,74	
			Total de Créditos/Débitos	**1,74**	**51,74**
			TOTAL A PAGAR		**50,00**

Mensagem para Você:
Ligue agora *9000 do seu Vivo e aproveite para se cadastrar nas promoções que preparamos para você economizar e falar ainda mais!

AGRADECEMOS O(S) PAGAMENTO(S) RECEBIDO(S) ATÉ A EMISSÃO DESTA CONTA
ESTE BOLETO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

Prezado cliente, mantenha o pagamento em dia evitando a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção ao crédito.
Para pagamentos realizados após a data de vencimento serão cobrados na próxima conta multa de 2% e juros de 1% ao mês.

Autenticação Mecânica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARCOS ANTONIO COSTA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG.EMISSOR/ UF: 448039 SSP RO

CPF: 385.658.702-00

DATA NASCIMENTO: 23/09/1970

FILIAÇÃO: BENEDITO ALVES DA SILVA
GELCIRA SOUZA COSTA

PERMISSÃO:

ACC:

CAT.HAB.: AD

Nº REGISTRO: 03048855796

VALIDADE: 28/07/2013

1ª HABILITAÇÃO: 11/08/1993

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: OURO PRETO DO OESTE, RO

DATA EMISSÃO: 18/08/2008

Jeanez Jardim
Diretor Geral do Detran RO

ASSINATURA DO EMISSOR

13763860345
RO700693034

DETRAN - RO (RONDÔNIA)

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

058730540

PROIBIDO PLASTIFICAR

058730540

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 028/10
Folha 030
Assinatura

e de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados:

CAERD - CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CNPJ 05.914.254/0001-39

Sede: Av. Pinheiro Machado, 2112 - Bairro São Cristóvão - CEP 76.804-046 - Porto Velho/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 03
Assinatura

FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

Destinatário

LIOMAR PEREIRA DE CASTRO
RUA TANCREDO NEVES, 1276
CEP: 00000-000
TEIXEIROPOLIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1 - Esta conta pode ser paga em bancos credenciados, casas lotéricas ou nas Agências dos Correios.

2 - O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

3 - Esta conta é valida como comprovante de pagamento, somente com autenticação mecânica.

4 - O pagamento após o vencimento desta conta, estão sujeitos a multa de 2% e juros de mora de 0,0333% por dia de atraso, que será cobrado no proximo faturamento.

5 - O pagamento realizado com cheque, somente quita a conta após a respectiva compensação bancaria.

6 - Ao alugar ou comprar imovel, verifique se há débito com a CAERD.

7 - Para sua comodidade, utilize o sistema de débito automatico em conta, escolhendo um dos bancos credenciados.

8 - Ao fazer contato com a CAERD tenha em mão uma conta, CPF/CNPJ, Carteira de identidade do titular da conta.

9 - Mantenha sempre atualizado o seu cadastro junto a CAERD e evite que outros consumam água em seu nome.

10 - Para informações, reclamações, denúncias, solicitações de serviços ou comunicações de vazamentos, inclusive em vias publicas, utilize a

LEITURA DE HIDRÔMETRO

É TÃO FÁCIL QUE VOCÊ MESMO PODE FAZER

Acompanhe a evolução dos números e verifique o seu consumo.

Leitura Atual		Leitura Anterior		Consumo (m³)
03494	—	03454	=	00025

1 - A diferença entre a Leitura Atual e a Leitura Anterior indica, em metros cubicos, o seu consumo.

2 - Considere apenas os algarismos de cor preta.

3 - Cada m³ (metro cúbico) corresponde a 1.000 litros.

4 - Nos casos de desligamento ou dúvida quanto ao consumo, anote a leitura do hidrômetro antes de se dirigir a uma de nossas lojas de serviços.

SUA LEITURA

Leitura Atual		Leitura Anterior		Consumo (m³)
	—		=	

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

( ) IMOVEL NÃO LOCALIZADO ( ) IMOVEL FECHADO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 574.970 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.03.1995

NOME LIOMAR PEREIRA DE CASTRO

FILIAÇÃO Gentil Pereira de Castro
Francisca Conceição de Castro

NATURALIDADE Vicentina-MS DATA DE NASCIMENTO 04.07.1973

DOC ORIGEM C.Nasc.6338/Fls.85-a/Liv.6-A/
Exp.Vicentina-MS, 11.07.1973

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P.I.06

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

LIOMAR PEREIRA DE CASTRO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/12/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LIOMAR PEREIRA DE CASTRO

Nº de Inscrição
589409012-15

Data do Nascimento
04/07/73

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 02811
Folha 032
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P.I.06





NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000675457 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/98

NOME EDINILSON ELIAS DE GOIS

FILIAÇÃO DAMIAO ELIAS DOS SANTOS
MAGNOLIA DE GOIS SANTOS

NATURALIDADE COARACI -BA DATA DE NASCIMENTO 08/09/1965

DOC ORIGEM C.NASC. 10512 FLS.38 LV A-12
EXP. GUARATINGA-BA 03/09/92

CPF 485519457220

ASSINATURA DO DIRETOR

Prof. Luiz Carlos de Lima
Dir. Adjunto Inst. de Identificação

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/10
Folha 033
Assinatura

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE ACADÔNIA
CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E.: 00000027648-1
Av. Pinheiro Machado, 2112 - B. São Cristóvão - 76801-250 - Porto Velho/RO

Gestão Compartilhada

FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

EDINILSON ELIAS DE GOIS
RUA CEL JORGE TEIXEIRA, 1576
NOVO HORIZONTE

Matrícula: 245650-8
Mês/Referência: JAN/2011
Data Vencimento: 24/01/2011
Número Nota/Fatura:
Data Próx. Leitura 30/01/2011

Data Leitura: 21/12/2010

008 OURO PRETO DO OESTE								
RES	COM	IND	PUB	ÁGUA	ESGOTO	ANTERIOR	ATUAL	CONS. MÊS
1	0	0	0	LIGADO	POTENCIAL	173	192	19

LOC	SETOR	QUADRA	LOTE	HIDRÔMETRO	DT. INST.	LEITURA	MÉDIA
008	08	0413	0244	A09L314434	13/04/2010	EFETUADA	21

QUALIDADE DE ÁGUA - PORTARIA 518/04 do MINISTÉRIO DA SAÚDE e DECRETO PRESIDENCIAL 5.440/05

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
AMOSTRAS EXIGIDAS	360	360	360		40	* Observação no verso
AMOSTRAS REALIZADAS	360	360	360		9	9
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	360	360	360		7	9

CONCLUSÃO:

AGUA DENTRO DOS PADROES DA POTABILIDADE DA PORTARIA 518/04 DO MS.

ATENÇÃO

VEJA NO VERSO O SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA PELA CAERD

PARA MAIORES INFORMAÇÕES DA QUALIDADE DA ÁGUA LIGUE PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO OU LABORATÓRIO CENTRAL

Central de Atendimento: 0800.647.1950

HISTÓRICO DE CONSUMO / ANORMALIDADES

MÊS	JUL/10	AGO/10	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10
LEITURA	63	84	109	130	154	173
OCORRÊNCIA						
CONSUMO	19	21	25	21	24	19

FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA

FAIXA DE CONSUMO(M3)	VOLUME POR UNID. CONS. (M3)	NÚMERO DE UNID. DE CONSUMO	VOLUME TOTAL (M3)	PREÇO (M3) R$	SUB-TOTAL R$
0 A 10	10.00	1	10	2,89	28.90
11 A 15	5.00	1	5	2,98	14.90
1 19	4.00	1	4	3,10	12.40
					56.20
VA TOTAL DO CONSUMO DE AGUA					.12
ML POR ATRASO 12/10					0.08
JU DE MORA 12/10					

Total a Pagar 57.40

MENSAGEM:

"PAGUE SUAS FATURAS ATE O VENCIMENTO, EVITE SER NE GATIVADO NO SERASA.

(Autenticação em caso de ordem de pagamento mensione a referência desta fatura

VIA USUÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 034
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/10
Folha 035
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
116416832

NOME
EDINILSON ELIAS DE GOIS

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
675457 SSP RO



CPF
485.519.452-20

DATA NASCIMENTO
08/09/1965

FILIAÇÃO
DAMIAO ELIAS DOS SANTOS
MAGNOLIA DE GOIS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
04148343340

VALIDADE
24/05/2012

1ª HABILITAÇÃO
24/07/2007

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO PRETO DO OESTE, RO

DATA EMISSÃO
12/05/2009

10544463026
RO700841775

Joarez Jardim
Diretor Geral do Detran RO
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN RO (RONDÔNIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
116416832

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
259321417

NOME
ROBSON LAET DA SILVA



DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
857762 SSP RO

CPF
529.349.422-87

DATA NASCIMENTO
26/04/1987

FILIAÇÃO
DIVINO DA SILVA

JANE DE SOUZA LAET DA SILVA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO
03646839475

VALIDADE
02/05/2015

1ª HABILITAÇÃO
27/07/2005

OBSERVAÇÕES
A ;
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Robson Laet da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO PRETO DO OESTE, RO

DATA EMISSÃO
12/05/2010

55650130847
RO701003729

Elenilton Eler
ASSINATURA DO DIRETOR - RO

DETRAN RO (RONDONIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
259321417

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 036
Assinatura

CERON Eletrobrás Sistema Eletrobrás — 4 anos ceron — MUITA ENERGIA PRA FAZER A VIDA AINDA MELHOR.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6

PARA CONTATO COM A CERON INFORME ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CÓDIGO ÚNICO)

204265-7

BI 0299323

CLEANE GUEDES MARQUES
R. 21 DE ABRIL 217
OURO PRETO DOESTE
MATRICULA: 204265-01-1-0 CONTA: 032-018-15-002-001670

Mês faturado	JAN/2011		Classificação	RESIDENCIAL	01-01-01-0000000
Apresentação	15/01/2011		Ligação	MONOFASICA	
Leitura atual	12775	15/01/2011	Medidor kWh	KWH - 00103119765	
Leitura anterior	12581	14/12/2010	Constante	1,0000	
Dias de consumo	032		Média trimestral kWh	161	
Resíduo kWh			Consumo medido em kWh	194	
Próxima leitura	14/02/2011				

CNPJ / CPF: IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
DEZ/10	188	OUT/10	207	AGO/10	138	JUN/10	129
NOV/10	181	SET/10	183	JUL/10	134	MAI/10	145

TARIFA FAIXA CONSUMO 194 kWh A R$ 0,460361 = 89,31
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP) 5,93
MULTA POR ATRASO 1,57
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER 0,86
PIS 1,19614% (R$) = 1,06
COFINS 5,50949% (R$) = 4,92

RECEBIDO EM 08 FEV 2011

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R$):
Distribuicao = 26,45 Energia = 35,96
Transmissao = 0,03 Encargos = 5,74
Tributos = 21,16

PAGUE A CONTA EM DIA, EVITE MULTA E CORTE DE ENERGIA.
LIGUE 0800 647 0120 E FACA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

RESERVADO AO FISCO: 00B1.E5BE.4D0F.E0F1.0651.771C.F511.FF14

PARABENS! ATE O DIA 06/01/2011, NAO CONSTATAMOS FATURAS VENCIDAS, NESSA UNIDADE CONSUMIDORA.

TARIFA: Reajuste medio 10,60% - Res. ANEEL 1089, de 23/11/2010.

Vencimento 08/02/2011 — **Total a Pagar R$** 97,67

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO: OURO PRETO DO OES 11/2010
DATA DE REF.:

	DIC:	FIC:	DMIC:
	16,00	8,00	8,00
APURADO	7,83	7,00	0,55

Base de cálculo: 89,31 Alíquota: 17,00 %
ICMS sobre valor da subvenção:
ICMS incluído no valor da tarifa: 15,18
Valor total do ICMS: 15,18

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 037
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 028/17
Folha 038
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO CÂMARA
Proc 028/11
Folha 039
Assinatura

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR-R$ 15.000,00

NOME DO COMPRADOR: ENA LUIZ DA SILVA

RG: 544.3598-SSP/MG CPF/CGC: 674.955.676-00

ENDEREÇO: RUA JOSE MARIA PRESTE

no Municipio de Urupá -RO.,

LOCAL E DATA: URUPÁ -RO., 30/03/2010

URUPA RO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

URUPA RO

ATENÇÃO:

a) O **VENDEDOR** SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO **COMPRADOR** A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.

b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO CÓPIA DESTE DOCUMENTO AO **DETRAN**, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO: Ena Luiz da Silva

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 369 C.P.C.

CARTÓRIO URUPA
Av. Rui Barbosa, 1589 CNPJ 63.789.325/0001-15
Urupá-RO - Fone/Fax (69) 3413-2500

Reconheço por verdadeira a(as) firma(s) Jose Batista da Silva e Ena Luiz da Silva

Urupá-RO 30 MAR 2010 Valor R$ 2,22

O Referido é verdade e dou fé

- [ ] Samuel Lopes de Carvalho Junior - Tabelião
- [x] Francismara Vieira Nunes - Tab. Substituta
- [ ] Gisseli Vaz dos S. Cavalli - Esc. Autorizada

Registro Civil e Imóveis

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

H4AM3746

H4AM3745

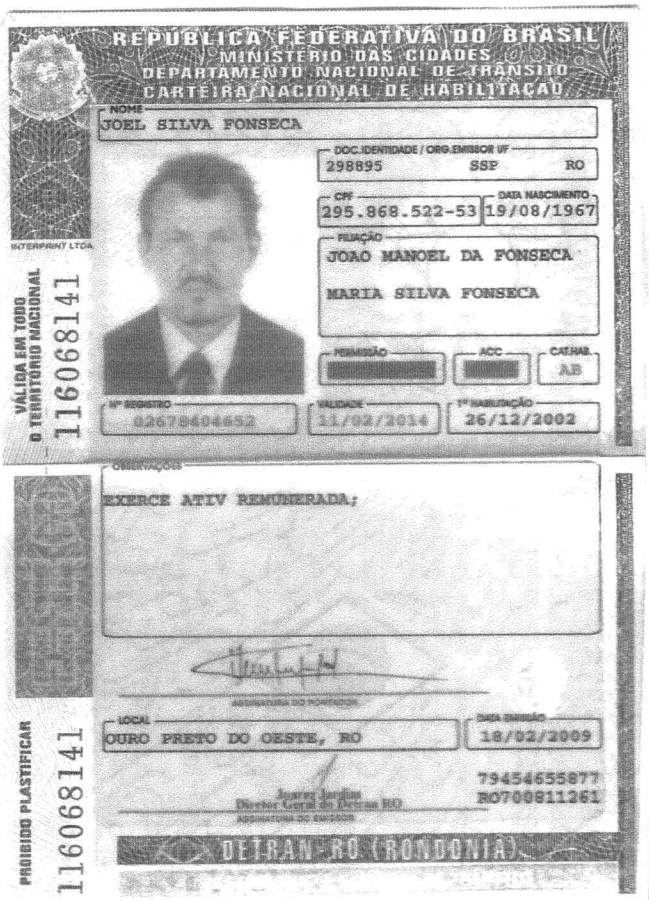

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOEL SILVA FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
298895 SSP RO

CPF
295.868.522-53

DATA NASCIMENTO
19/08/1967

FILIAÇÃO
JOAO MANOEL DA FONSECA
MARIA SILVA FONSECA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
02678404652

VALIDADE
11/02/2014

1ª HABILITAÇÃO
26/12/2002

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

LOCAL
OURO PRETO DO OESTE, RO

DATA EMISSÃO
18/02/2009

Diretor Geral do Detran RO

79454655877
RO700811261

DETRAN-RO (RONDÔNIA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
INTERPRINT LTDA.
116068141
PROIBIDO PLASTIFICAR
116068141

Gestão Compartilhada

CAERD
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ (M.F.) 14.654.700/0001-36 - I.E.: 0023000370041
Av. Pinheiro Machado, 3112 - B. São Cristóvão - 76801-550 - Porto Velho/RO

FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

JOEL SILVA FONSECA
RUA PRESIDENTE MEDICI, 1155
NOVA OURO PRETO

Matrícula: 118151
Mês/Referência: FEV/20
Data Vencimento: 24/03/
Número Nota/Fatura:
Data Próx. Leitura

Data Leitura: 03/02/2011

008 - OURO PRETO DO OESTE

RES	COM	IND	PUB	ÁGUA	ESGOTO
1	0	0	0	LIGADO	POTENCIAL

INSCRIÇÃO

LOC	SETOR	QUADRA	LOTE
008	08	0051	0245

HIDRÔMETRO	DT. INST.	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONS
00710650001	11/06/2007	422	445	1

IDENTIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO

LEITURISTA: EFETUADO

QUALIDADE DE ÁGUA - PORTARIA 518/04 do MINISTÉRIO DA SAÚDE e DECRETO PRESIDENCIAL 5.44

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerante
AMOSTRAS EXIGIDAS						* Observação no v
AMOSTRAS REALIZADAS	372	372	372		40	
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	372	372	372		10	10
	372	372	372		10	10

CONCLUSÃO:

AGUA DENTRO DOS PADROES DA PORTARIA 518-05 DO MS.

ATENÇÃO
VEJA NO VERSO O SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA PELA CAI
PARA MAIORES INFORMAÇÕES DA QUALIDADE DA ÁGUA LIGUE PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO OU LABORATÓRIO CENTRA

Central de Atendimento: 0800.647.1950

HISTÓRICO DE CONSUMO / ANORMALIDADES

MÊS	AGO/10	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	JAN/
LEITURA	378	390	400	411	421	4
OCORRÊNCIA						
CONSUMO	11	12	10	11	10	

FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA

FAIXA DE CONSUMO (M3)	VOLUME POR UNID. CONS. (M3)	NUMERO DE UNID. DE CONSUMO	VOLUME TOTAL (M3)	PREÇO (M3) R$	SUB-TO R$
0 A 10	10,00	1	10	2,89	28,
11 A 13	3,00	1	3	2,98	8,

VALOR TOTAL DO CONSUMO DE AGUA 37,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 040
Assinatura

Total a Pagar 37,84

MENSAGEM

"PAGUE SUAS FATURAS ATE O VENCIMENTO, EVITE SER NE
GATIVADO NO SERASA.

Autenticação em caso de ordem de pagamento, mensione a referência desta fatura

CAERD
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

MATRÍCULA	MÊS ANO	CIDADE	SETOR	QUADRA	LOTE
118151-3	FEV/2011	008	08	0051	0245

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
24/03/2011	37,84

826600000000 2 37840005820 2 11815130220 5 11000000001 5

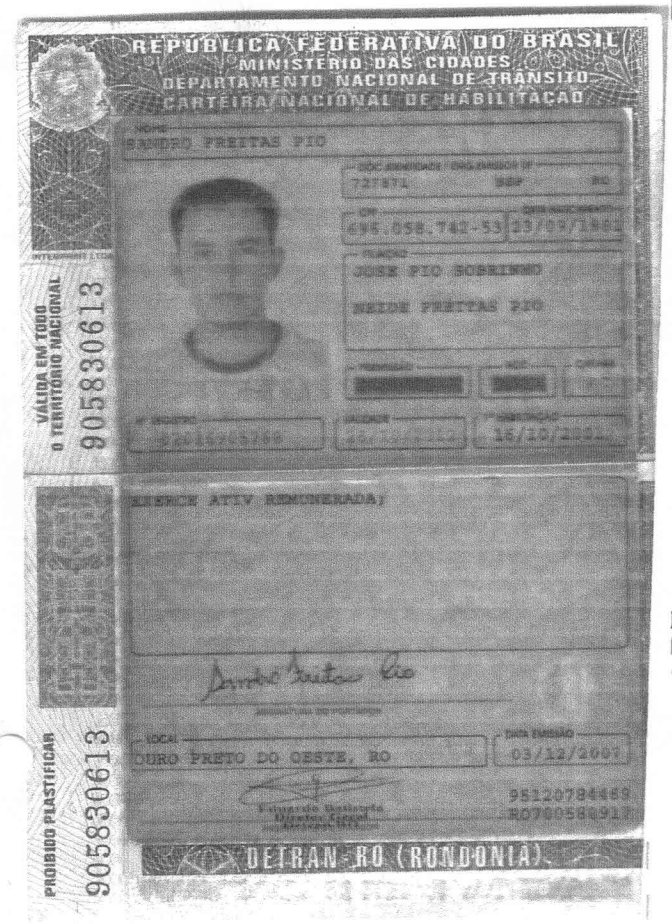

CERON — Eletrobrás — Sistema Eletrobrás

PARA FAZER A VIDA AINDA MELHOR.

PARA CONTATO COM A CERON INFORME ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CÓDIGO ÚNICO)

209854-7

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6 B1 0343742

SANDRO FREITAS PIO

RD BR 364 S/N CHACARA ZONA RURAL
OURO PRETO DOESTE
MATRICULA: 209854-01-1-0 CONTA: 067-018-42-001-006870

Mês faturado	JAN/2011		Classificação	RURAL	04-01-02-0000000
Apresentação	19/01/2011		Ligação	BIFASICA	
Leitura atual	4773	19/01/2011	Medidor kWh	KWH - 00004136542	
Leitura anterior	4753	15/12/2010	Constante	10,0000	
Dias de consumo	035		Média trimestral kWh	205	
Resíduo kWh					
Próxima leitura	17/02/2011		Consumo medido em kWh	200	

CNPJ / CPF: IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
DEZ/10	200	OUT/10	180	AGO/10	220	JUN/10	210
NOV/10	400	SET/10	120	JUL/10	200	MAI/10	240

RECEBIDO EM

TARIFA FAIXA CONSUMO 200 kWh A R$ 0,290335 = 58,06
PIS 1,19614% (R$) = 0,69
COFINS 5,50949% (R$) = 3,19

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R$):

Distribuicao =	17,20	Energia =	23,38
Transmissao =	0,00	Encargos =	3,73
Tributos =	13,75		

PAGUE A CONTA EM DIA, EVITE MULTA E CORTE DE ENERGIA.
LIGUE 0800 647 0120 E FACA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

RESERVADO AO FISCO: BCC2.3093.D69A.E900.C57C.9CB8.45F3.E717

PAGANDO SUA CONTA EM DIA VOCE EVITA MULTA, JUROS E A INCLUSAO NA SERASA.

TARIFA: Reajuste medio 10,60% - Res. ANEEL 1069, de 23/11/2010.

Vencimento 08/02/2011 — Total a Pagar R$ 58,06

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO OURO PRETO DO OES 11/2010
DATA DE REF.:

	DEC	FEC	DMIC
	20,00	12,00	19,00
APURADO	20,33	14,00	4,25

Base de cálculo 58,06 Alíquota: 17,00 %
ICMS sobre valor da subvenção: 9,87
ICMS incluído no valor da tarifa:
Valor total do ICMS :

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 041
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 028/11
Folha 092
Assinatura

CERON Eletrobrás — 40 anos de ceron — MUITA ENERGIA PRA FAZER A VIDA AINDA MELHOR.

Sistema Eletrobrás

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6

PARA CONTATO COM A CERON INFORME ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CÓDIGO ÚNICO)

1112969-7

0461547

NELSON ALVES DE FREITAS
R. ARNALDO ANTONIO COELHO 101
OURO PRETO DOESTE
MATRICULA: 1112969-01-1-0

CONTA: 044-018-24-[illegible]

Mês faturado	JAN/2011		Classificação	RESIDENCIAL	01-01-01-0000000
Apresentação	24/01/2011		Ligação	MONOFASICA	
Leitura atual	2269	24/01/2211	Medidor kWh	KWH - M[illegible]08607810	
Leitura anterior	2182	22/12/2210	Constante	[illegible],0000	
Dias de consumo	033		Média trimestral kWh	76	
Resíduo kWh			Consumo medido em kWh	87	
Próxima leitura	22/02/2011				

CNPJ / CPF: IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
DEZ/10	74	OUT/10	81	AGO 10	66	JUN/10	73
NOV/10	86	SET/10	70	JUL 10	74	MAI/10	70

TARIFA FAIXA CONSUMO	87 kWh [illegible]	40,05
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PU[illegible]		3,32
MULTA POR ATRASO		0,72
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SE[illegible]		0,01
PIS 1,19614% (R$) =	0,47	
COFINS 5,50949% (R$) =	2,20	

PROFISCO CAIXA ARMAREL 21 JAN 2011 PAGO

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL [illegible] (R$):
Distribuicao = 11,88 Energia = 6,13
Transmissao = 0,00 Encargos = 2,57
Tributos = 9,47

PAGUE A CONTA EM DIA, EVITE MULTA E CORTE DE ENERGIA.
LIGUE 0800 647 0120 E FACA OPCAO VENCIMENTO [illegible] 8 13 18 23 28
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

RESERVADO AO FISCO: C753.5[illegible] 2FFA F8D5 [illegible] 457.D90B.5BE0

PARABENS! ATE O DIA 18/01/2011, NAO CONSTATAMOS FATURAS VENCIDAS, NESSA UNIDADE CONSUMIDORA.

TARIFA: Reajuste medio 10,60% - Res. ANEEL [illegible] de 3/11/20[illegible]

Vencimento	Total a Pagar R$
31/01/2011	44,10

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO: OURO PRETO DO OE: 11/2010
DATA DE REF.:

	DIC:	FIC:	DMIC:
	16,00	8,00	[illegible]
APURADO	7,83	7,00	[illegible]

Base de cálculo: 40,05 Aliquota: 17,00 %
ICMS sobre valor da subvenção: 6,80
ICMS incluído no valor da tarifa: 6,80
Valor total do ICMS :



AO GABINETE DO PRESIDENTE,

Segue o presente processo autuado nesta diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 08/02/2011

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

À SLAP,

Segue processo para Plenário, para conhecimento dos nobres Eds.

Em, 10/02/11

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Ao Plenário,

segue Processo com Projeto de Lei para conhecimento

Em: 10/02/2011

À SLOP,

segue Processo para posterior envio à Assessoria Jurídica.

Em: 15/02/2011

Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
às Comissões Permanentes

À Assessoria Jurídica,

Segue Processo para Parecer Técnico Jurídico.

Em: 15/02/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 044
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 541 **DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.**

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ATOPO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."

Parecer Técnico Jurídico nº 013/A.J./CMOPO/RO

O presente Projeto de Lei de Autoria do Vereador Evaldo de Souza Silva, aparta-se nesta Assessoria para parecer quanto a sua **Legalidade** e **Constitucionalidade.**

É Constitucional à luz do artigo 30 inciso I da Carta Magna Federal.

Preenche os requisitos legais exigidas pela Lei 1.090 de 30 de maio de 2005, alterada pela Lei 1.223 de 16/04/2007 e Lei 1.452 de 15/06/2009.

Deve a matéria ser analisada quanto a sua viabilidade pela Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Trata-se do Projeto que sua aprovação depende do voto da maioria simples nos termos do artigo 53 § 1º da Lei Orgânica Municipal

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 15 de Fevereiro de 2011.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 028/11
Folha 045
Assinatura

A SLAP,

Segue Processo com Projeto de Lei nº. 541 de 08 de Fevereiro de 2011, de autoria do Vereador Evaldo de Souza Silva que, "Reconhece a Associação dos Taxistas de Ouro Preto do Oeste e Região – ATOPO, como de Utilidade Pública", para ser encaminhado à Comissão Permanente de Justiça e Redação para Parecer.

Sala da Assessoria Jurídica.

Em, 15 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 15 de Fevereiro de 2011
Secretária (o) Legislativa (o)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 029/11
Folha 046
Assinatura

Ao Vereador Milton Custódio Bragança,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providencias necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 15 de fevereiro de 2011.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 028/11
Folha 047
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO	**"RECONHECE ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO - ATOPO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.**
INTERESSADO	**CÂMARA MUNICIPAL**
PROJETO DE LEI	**541**
DATA DE ELABORAÇÃO	**08 DE FEVEREIRO DE 2011**

PARECER E VOTO DO RELATOR

Milton Custódio Bragança, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao Projeto de Lei nº. 541/10, concluiu pela ***Constitucionalidade e viabilidade*** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos, e, tem como finalidade representar os interesses dos Associados no município de Ouro Preto do Oeste e Região e no estado de Rondônia na defesa dos seus direitos perante as autoridades Governamentais e Judiciárias.

Diante do exposto, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

CMOPO
Lida na Sessão Ordinária
Em 21/02/11

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 15 de Fevereiro de 2011.

Milton Custódio Bragança
Relator da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG
Prc 028/11
Folha 048
Assinatura

Ao Vereador Almir Barbosa,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com relatório quanto a *Constitucionalidade* do Projeto de Lei nº 541/11, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 15 de fevereiro de 2011.

Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 028/11
Folha 049
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO	**"RECONHECE ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO - ATOPO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.**
INTERESSADO	**CÂMARA MUNICIPAL**
PROJETO DE LEI	**541**
DATA DE ELABORAÇÃO	**08 DE FEVEREIRO DE 2011**

1. DA MATÉRIA

Reconhecer de utilidade pública a Associação dos Taxistas de Ouro Preto e Região – ATOPO.

2. PARECER Nº. 001/11

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado e, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, conclui pela ***Constitucionalidade*** **e Viabilidade** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos, e tem como finalidade representar os interesses dos Associados no município de Ouro Preto do Oeste e Região e no estado de Rondônia na defesa dos seus direitos perante as autoridades Governamentais e Judiciárias, aplicar palestras de capacitação aos profissionais para melhor atendimento aos seus associados.

Promover e desenvolver atividades no sentido da familiarização e desenvolvimento do espírito do grupo e família dos taxistas.

Estando a mesma dentro de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 1090 de 30 de maio de 2005, com suas alterações posteriores, somos de Parecer favorável a sua aprovação, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões

Ouro Preto do Oeste – RO

Em 15 de Fevereiro de 2011.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Prc 028/11
Folha 050
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
ALMIR BARBOSA Vereador - PT Presidente	
MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA Vereador PRP Relator	
ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA Vereador – PRB Membro	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Ordinário Horas 16:30
Em 21 de 02 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG
Proc 028/11
Folha 051
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 001/11 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 541/11, para ser deliberado em Plenário.

Em: 15 de fevereiro de 2011.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 001/11, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 541/11 para 1ª votação.

Em: 17 / 02 / 2011

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 028/11
Folha 052
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 541/11 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 21 / 02 / 2011

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei nº 541/11 para 2ª votação.

Em 21 / 02 / 11.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 22 / 02 / 11

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 028/11
Folha 053
Assinatura

OFÍCIO Nº 009/GP/CMOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 22 de fevereiro de 2011.

Ao Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
DD. Prefeito Municipal
76920-000 – Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 541/11.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 541 de 08 de fevereiro de 2011, de autoria do Executivo Municipal que**, "RECONHECE ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO - ATOPO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA", aprovado** por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 21/02/11, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Presidente da Câmara Municipal

Recebi a 1ª Via
23 / 02 / 11
Gabinete do Prefeito
Priscila S. C.



A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 028/11 com Projeto de Lei nº. 541/11 contendo 53 (cinqüenta e três) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 23 de Fevereiro de 2011.

Celson Cabral de Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11